



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 01 de agosto de 2019.

Ofício nº 940/2019

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Governo

Fernando Andres Galarza

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria, a Indicação de Lei N° 62/2019, do ilustre Vereador Márcio Beraldo, cuja súmula “Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Campo Largo, Paraná, e dá outras providências”, com as devidas alterações formuladas conforme o Parecer Ambiental (em anexo) emitido pela Diretora de Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano referente ao Processo N° 20386/2019.

Contando com sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Márcio Ângelo Beraldo
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Ilmo Senhor

Fernando Andres Galarza

Secretário Municipal de Governo

REcebido em 05/08/19
Márcio Beraldo